

Decreto Nº 119 - de 02 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Declara

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76 300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.300,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	12.000,00
--	---------------	-----------

2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	- - - - - R\$	38.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	70.300,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	76.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	76.300,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.300,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	70.300,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	76.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	76.300,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Outubro de 2019

JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 36.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES.23668849668

Assinatura eletrônica de JOSE MAURICIO DE SALES
Data: 02/10/2019 14:08:00